

## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÂC

PROTOCOLO

JO J ON J 2020

No 000 2020

Lonton Bruston

"Indica ao Poder Executivo que estude a possibilidade de efetuar a construção de um cemitério na área da Igreja Católica de Munitura, neste município."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO.

A Vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, <u>A CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO NA ÁREA DA IGREJA CATÓLICA DE MUNITURA, TENDO EM VISTA QUE, A ÁREA FOI DOADA A IGREJA DESDE O ANO 2000.</u>

A comunidade de Munitura reivindica a construção de um cemitério local, tendo em vista a área já existente utilizada pela Igreja Católica da comunidade. Essa área foi objeto de doação no ano 2000 pelos Senhores Valentim Gomes da Silva e Ineide Maria Gomes da Silva, moradores de Munitura, que espontaneamente doaram a terra para que a Igreja Católica fosse construída pela comunidade.

E a comunidade assim o fez. Atualmente, sugere-se que o cemitério seja construído nos fundos da área da Igreja Católica, para atendimento à comunidade, que em sua maioria, precisa se deslocar até o distrito de Timbuí para enterrar seus familiares.

Assim, pede-se especial atenção à Secretaria responsável, para que diligencie junto à Igreja Católica da comunidade, para obtenção de documentação e informações acerca da doação de área efetuada no passado, para então elaborar estudo técnico para a construção de um cemitério no local.

Esta Vereadora inclusive, se coloca à disposição para o fornecimento de informações necessárias e diligências.

Desta forma, certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

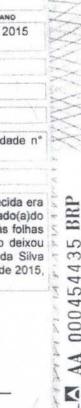
Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 22 de janeiro de 2020.

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS (PRP)

Vereadora do Município de Fundão

E-mail: legislativo@camarafundao.com.br

Site: www.camarafundao.es.gov.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE OBITO

NOME:

## CLAUDINEIA GOMES DA SILVA

MATRÍCULA:

0246610155 2015 4 00220 110 0100124 01

feminino

branca

ESTADO CIVIL E IDADE separada judicialmente - 42ano(s)

natural de Itarana-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Identidade nº 1269436 Secretaria de

Segurança Pública-ES

Sim

FIR TACAD

Valentim Gomes da Silva e Ineide Maria Gomes da Silva.

DATA E NORA DO FALECIMENTO

aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015) - à(s) 23:05

MÈS 09

ANO

hora(s)

LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Santa Rita de Cássia, Vitória, ES

CAUSA DA NORTE neoplasia maligna de mama cid(C509)

Cemitério Municipal de Timbui, Fundão, ES

Marcia Helena Magveski Barros, profissão técnica de enfermagem, casado(a), natural de Itaguaçu-ES, Identidade nº 03840502590 CNH/ES, residente no(a) Rua Itororó, 88, Alvorada, Vila Velha, ES

Pedro Cabral filho, CRM nº 6324

HSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Data do Registro: aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). O(A) falecida era separada judicialmente de Pedro Aimar de Lima. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a)do cartório Fundão - Distrito de Timbui, Rua Vicente Catunda de Farias, 135 - Centro, ES, registrado no livro 08, às folhas 49, sob o termo nº 326, CPF nº 02269102703, benefício nº 6076220116, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros menores e ou interditos deixou 2 filhos(as) menores Daniel Gomes da Silva Guimarães com 2 ano(s), Beatriz Gomes da Silva de Lima com 9 ano(s). Data do sepultamento: 11 de setembro de 2015, às 15:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

## CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: Rodrigo Sarlo Antonio Comarca de Vitória Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma Santa Lúcia - Vitória - ES Tel. (27) 2124-9500

www.cartoriosarlo.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024661.WOL1511.09618

Emolumentos: R\$

0,00 Taxas: R\$

0,00 Total: R\$

0.00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

FLAINE 1ª via

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 14 de setembro de 2015.

Elaine Fudchellende Medeiros Escrevente

RTORIO Rodrigo Sario Antonio Oficial Tabellão Romulo Alves da Motta Neto Substituto Rita de Cássia Pandolfi Substituta

Praça Costa Pereira, 30 Centro - CEP 29010-080 Vitória - ES